



UNIÃO DAS IGREJAS EVANGÉLICAS CONGREGACIONAIS DO BRASIL
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO TEOLÓGICA - D E T
Rua Visconde de Inhaúma, 134, 19º andar, Edifício Paraná / Centro /
Rio de Janeiro/RJ, CEP.: 20091-901 / Telefones: +55 21 2203-8850 / 2203-8856
WhatsApp: +55 21 99002-0007 / E-mail: det@uiecb.com.br

SETOR DE FOMENTO DE PUBLICAÇÕES TEOLÓGICAS

EDITAL Nº 01/DET/2025

Edital regulador do 1º Concurso Nacional com vistas à publicação de obras teológicas produzidas por Ministros do Evangelho do Quadro de Ministros da União das Igrejas Evangélicas Congregacionais do Brasil – UIECB.

O presente Documento é resultado da deliberação dos Conselheiros do Departamento de Educação Teológica – DET e está conforme a decisão do departamento tomada na reunião ocorrida em 21 de maio de 2025.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2025.

Luís Filipe de Azevedo Corrêa

Diretor do DET



UNIÃO DAS IGREJAS EVANGÉLICAS CONGREGACIONAIS DO BRASIL
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO TEOLÓGICA - D E T
Rua Visconde de Inhaúma, 134, 19º andar, Edifício Paraná / Centro /
Rio de Janeiro/RJ, CEP.: 20091-901 / Telefones: +55 21 2203-8850 / 2203-8856
WhatsApp: +55 21 99002-0007 / E-mail: det@uiecb.com.br

EDITAL Nº 01/DET/2025

PARA O 1º CONCURSO NACIONAL COM VISTAS À PUBLICAÇÃO DE OBRAS TEOLÓGICAS PRODUZIDAS POR MINISTROS DA UIECB.

O Departamento de Educação Teológica, no uso de suas atribuições regimentais, torna público aos Ministros do Evangelho da entidade em epígrafe o presente Edital, que regula o 1º Concurso Nacional com vistas à publicação de obras teológicas produzidas exclusivamente por Ministros do Evangelho da União das Igrejas Evangélicas Congregacionais do Brasil - UIECB.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O Departamento de Educação Teológica (DET) selecionará três(3) obras teológicas nos termos deste Edital para serem publicadas conforme a presente regulamentação.

Art. 2º - As obras avaliadas, aprovadas e classificadas deverão ter sido escritas exclusivamente por Ministros do Evangelho do Quadro de Ministros da UIECB.

Parágrafo único – Um mesmo autor poderá inscrever mais de uma obra concorrente, procedendo com inscrições individualizadas, e dois ou mais autores poderão inscrever uma única obra, constante de uma única inscrição, nos termos deste Edital.

Art. 3º - A avaliação das obras inscritas será procedida por uma Comissão Avaliadora composta por 3(três) membros indicados pelo DET pelo voto da maioria absoluta dos seus Conselheiros, que aplicarão notas às obras previamente inscritas e estabelecerão a ordem de classificação.

§1º - A avaliação e a ordem de classificação serão homologadas por decisão da maioria absoluta dos Conselheiros do DET, não podendo votar o Conselheiro que concorrer ao Certame com obra autoral.

§2º – A avaliação e a classificação final obedecerão a critérios objetivos constantes no presente Edital, que levarão em consideração as competências dispostas no artigo 6º deste Edital.

§3º - A Comissão Avaliadora poderá indicar examinadores em número proporcional ao de obras inscritas, não podendo estes, nem os membros daquela, concorrerem ao Certame com obra autoral.

Art. 4º - Dentre as primeiras 3(três) obras aprovadas e constantes da ordem de classificação, as respectivas publicações acontecerão do modo a seguir exposto:



**UNIÃO DAS IGREJAS EVANGÉLICAS CONGREGACIONAIS DO BRASIL
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO TEOLÓGICA - D E T**

Rua Visconde de Inhaúma, 134, 19º andar, Edifício Paraná / Centro /
Rio de Janeiro/RJ, CEP.: 20091-901 / Telefones: +55 21 2203-8850 / 2203-8856
WhatsApp: +55 21 99002-0007 / E-mail: det@uiecb.com.br

I – A primeira colocada será publicada às expensas do DET, conferindo-se ao autor o percentual de 20% sobre as vendas realizadas;

II – A segunda e a terceira colocadas poderão ser publicadas pelo DET, às expensas do(s) autor(res), conferindo-se aos departamentos DET/DERP o percentual de 20% sobre as vendas realizadas.

Parágrafo único – As obras classificadas que forem publicadas serão comercializadas exclusivamente pelo DERP e constarão da bibliografia para uso obrigatório no Seminário Teológico Congregacional e nos seminários credenciados, bem como serão recomendadas para comporem a Bibliografia Especializada do Exame Nacional do DAM/UIECB.

DAS OBRAS CONCORRENTES E DA SUA INSCRIÇÃO

Art. 5º - As obras inscritas deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I – Escritas em formato ARIAL, fonte 12, com espaçamento de 1,5;

II – Com extensão não inferior a 60 e não superior a 80 páginas A4;

III – Exibir declaradamente conteúdo teológico em defesa da “Declaração de Fé Congregacional” proposta pelo DET, podendo referir-se ao todo, a grupo de artigos ou a um artigo específico do documento referido;

IV – Inscrição e envio da obra concorrente nos prazos e termos deste Edital.

Parágrafo único – Será indeferida a inscrição das obras enviadas em desacordo com o presente Edital.

Art. 6º - A inscrição das obras será feita por meio do formulário constante do **Anexo I**, que, devidamente preenchido, será enviado juntamente com a obra concorrente (em **PDF**) ao seguinte e-mail: **det@uiecb.com.br**.

§1º – Ao formulário de inscrição serão anexados os seguintes documentos:

I – Comprovante de pertencimento ao Quadro de Ministros da UIECB;

II – Declaração de originalidade da obra inscrita, conforme **Anexo II**;

III - Cópia da carteira de identidade;

IV - Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

V - Cópia de comprovante de residência;

VI - Foto digital recente em boa qualidade, usando paletó e gravata, com fundo branco.

§2º - O arquivo da obra inscrita (em **PDF**) não conterá o nome do autor, a fim de resguardar os princípios da moralidade, da impessoalidade e do critério objetivo de classificação.



**UNIÃO DAS IGREJAS EVANGÉLICAS CONGREGACIONAIS DO BRASIL
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO TEOLÓGICA - D E T**

Rua Visconde de Inhaúma, 134, 19º andar, Edifício Paraná / Centro /
Rio de Janeiro/RJ, CEP.: 20091-901 / Telefones: +55 21 2203-8850 / 2203-8856
WhatsApp: +55 21 99002-0007 / E-mail: det@uiecb.com.br

Art. 7º - O DET decidirá pela inscrição das obras concorrentes observando os artigos 5º e 6º *supra* e pelo voto da maioria absoluta dos seu Conselheiros, não podendo votar o Conselheiro que concorreu ao Certame com obra autoral.

Parágrafo único – Os autores das obras cuja inscrição for indeferida pelo DET, em decisão irrecorrível, serão comunicados da decisão, acompanhada com exposição de motivos.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 8º - A Banca Avaliadora receberá do DET as obras inscritas, em arquivo (PDF) que não conste o nome do autor, e procederá a avaliação aplicando notas conforme as seguintes competências:

I – Competência teológica, com valor de 35 pontos:

- a) Demonstração de conhecimento das teologias bíblica e sistemática referidas na obra (13 pontos);
- b) Demonstração de domínio suficiente das técnicas de interpretação e exegese bíblicas e da correção da análise dos textos bíblicos referidos na obra (13 pontos);
- c) Demonstração de conhecimento mínimo dos idiomas originais das Escrituras (9 pontos);

II – Competência histórica, com valor de 30 pontos:

- a) Demonstração de conhecimento do desenvolvimento da teologia cristã (10 pontos);
- b) Demonstração de conhecimento da História da Igreja, quando adequado à contextualização das noções teológicas referidas na obra (10 pontos);
- c) Demonstração de conhecimento da História da Reforma Protestante e do Congregacionalismo no Brasil e no mundo (10 pontos).

III – Competência linguística, com valor de 35 pontos:

- a) Clareza das ideias apresentadas (13 pontos);
- b) Domínio da escrita conforme a norma padrão da língua portuguesa (9 pontos);
- c) Capacidade de argumentação (13 pontos).

§1º - A avaliação da Comissão Avaliadora aplicará as notas conforme os critérios estabelecidos neste artigo e organizará a lista das obras aprovadas em ordem de classificação, remetendo-a ao DET para homologação.

§2º - O candidato que inscrever obra compreendida pela Comissão Avaliadora como plágio de uma já publicada será sumariamente desclassificado e só poderá participar de outro Concurso dois anos após ao do fato, sem prejuízo de imediata representação ao DAM para verificação de eventual falta disciplinar/ética.



**UNIÃO DAS IGREJAS EVANGÉLICAS CONGREGACIONAIS DO BRASIL
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO TEOLÓGICA - D E T**

Rua Visconde de Inhaúma, 134, 19º andar, Edifício Paraná / Centro /
Rio de Janeiro/RJ, CEP.: 20091-901 / Telefones: +55 21 2203-8850 / 2203-8856
WhatsApp: +55 21 99002-0007 / E-mail: det@uiecb.com.br

DAS DATAS DO CERTAME

Art. 9º - Os prazos do 1º Concurso Nacional com vistas à publicação de obras teológicas produzidas por Ministros da UIECB têm natureza peremptória, inadmito em qualquer hipótese o seu adiamento, devendo ser observados os seguintes:

I - O presente Edital, aprovado na reunião do DET em 21/05/2025, será publicado no dia 27/05/2025, pelo prazo de 30(trinta) dias, em todos os meios de comunicação oficiais da UIECB;

II - As obras concorrentes deverão ser enviadas até o dia 30/08/2025;

III - As obras enviadas terão sua inscrição deferida ou não pelo DET, em decisão a ser exarada até o dia 05/09/2025;

IV – A Comissão Avaliadora avaliará, aplicará notas e estabelecerá a lista de ordem de classificação em decisão que será enviada ao DET até o dia 10/10/2025;

V – O DET homologará o resultado e lhe dará publicidade até o dia 15/10/2025.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 – As obras aprovadas e classificadas nas colocações 2ª e 3ª poderão ser publicadas nos termos acordados com os respectivos autores.

Art. 11 – Os prazos e os meios de edição, publicação e divulgação da(s) obra(s) selecionada(s) serão decididos pelo DET e oportunamente comunicados ao(s) autor(es).

Art. 12 – Os casos não disciplinados neste Edital serão decididos pelo DET por maioria absoluta dos seus Conselheiros e em decisão irrecurável, não podendo votar o Conselheiro que concorrer ao Certame com obra autoral.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2025.

Pr. Samuel Cesarino dos Santos
(Secretário do DET)

Pr. Luís Filipe de Azevedo Corrêa
(Diretor do DET)